

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2021 –  
FMAS**

Ao Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alto do Carmo S/N, Centro, Bom Jardim – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.259.049/0001-42**, neste ato legalmente representada pela Secretária de Assistência Social, a **Sra. Jayara Ferreira Leal**, inscrita no CPF sob o nº 094.593.144-14, portadora do RG nº 7796527 SDS/PE, residente a Rua José Bezerra, nº 51, centro, Bom Jardim – PE e do outro lado a Empresa **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com sede na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 1825, Sala 05 – Bairro Casa Caiada – Olinda – PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.246.950/0001-88**, neste ato representada pela **Sra. Josimere de Souza Alves da Silva**, brasileira, viúva, Desenhista Industrial, inscrita no RG sob nº 1.588.453 SSP/PE e no CPF nº 665.648.674-68, residente e domiciliada na Rua Afonso Celso, nº 61 – Bairro Tamarineira – Recife – PE, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021** realizado sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**, acrescem **Termo Aditivo de Remanejamento de Saldo**, sob o pálio da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REMANEJAMENTO DA DOTAÇÃO**

Tem como objeto o remanejamento de saldo entre dotações orçamentárias do Contrato **Nº 019/2021 – FMAS** para o empenho das despesas relativas ao Contrato **Nº 076/2021 - PM**, tendo como objeto a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de Caráter Educativo, Informativo e de Orientação Social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social do Município de Bom Jardim e seus Órgãos. Os serviços de publicidade e propaganda de que trata este edital visam à divulgação dos atos, programas, obras, serviços, desenvolvimento de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e ou marketing promocional, informações de interesse público, orientação e educação dos munícipes, compreendendo pesquisa, estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição aos veículos, formas inovadoras de comunicação, pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas relativas ao contrato supracitado firmado anteriormente era a seguinte:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim

Órgão Orçamentário: 13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Unidade Orçamentária: 13001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 801 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.130 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa 2434 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O Valor retirado da Dotação acima que será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** passará para a nova Dotação abaixo:

Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

Ação: 2.92 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Despesa 2373 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Bom Jardim (PE), 17 de junho de 2022.

JAYARA  
FERREIRA  
LEAL:0945931  
4414

Assinado de forma digital por JAYARA  
FERREIRA LEAL:09459314414  
Dados: 2022.06.22 14:53:09 -03'00'

**JAYARA FERREIRA LEAL**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**